Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período
03/01/22 a 17/01/22
VISTO DO FUNCIONÁRIO

Portaria nº 06/2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bicas e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o início do período legislativo e a necessidade de aquisição de bens e serviços pela Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão de Licitação aos dispositivos legais.

RESOLVE:

Art.1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bicas, a partir desta portaria, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I- Flávia Apolinário Camilo (Auxiliar Administrativo);

II- Nathanne Carolina Correa Bortolini (Diretora Administrativa);

III- Vanessa Costa Bertoloto Bolotari (Secretária Executiva)

Art.2º A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pela servidora Nathanne Carolina Corrêa Bortolini.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bicas, a partir desta portaria, terá como suplentes as servidoras Maria Odete Guedes Honório e Marília Andrade da Silva.

Art.4º A presente constituição da Comissão Permanente de Licitação, salvo ato próprio em contrário, vigerá até o fim do exercício financeiro de 2022.

Art.5º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas estabelecidas nas Leis 8.666/93 e suas atualizações.

Art.6º Os procedimentos licitatórios já em andamento no âmbito da Câmara Municipal de Bicas deverão ser instruídos com a presente Portaria, sendo que os atos ainda pendentes serão ultimados pela Comissão que ora se constitui.

Papel reciclado: menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as Portarias nº 07 e 42/2021.

Registre-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 03 de Janeiro de 2022.

Marcelo Navarro Jardim
Presidente